



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 790/2.022,

de 18 de outubro de 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 254.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), que correrá nas dotações abaixo especificada:

Unidade Orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 05 Educação Básica - Fundeb

Funcional programática

12.365.0004 – 2063 – 0000 – Manutenção do Fundeb 70% Infantil – Creche

(355) 3.1.90.11.00 – 05 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 05 Educação Básica - Fundeb

Funcional programática

12.365.0004 – 2064 – 0000 – Manutenção do Fundeb 70% Infantil – Pré-escola

(358) 3.1.90.11.00 – 05 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 23.500,00

Unidade Orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 05 Educação Básica - Fundeb

Funcional programática

12.365.0004 – 2064 – 0000 – Manutenção do Fundeb 70% Infantil – Pré-escola

(359) 3.1.90.13.00 – 05 – Obrigações Patronais – (+) R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária

02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 2023 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(335) 3.1.90.11.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 220.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de anulação das seguintes dotações:-



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 05 Educação Básica - Fundeb
Funcional programática
12.365.0004 – 2065 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil - Creche
(363) 3.1.90.94.00 – 05 – Indenizações e Restituições Trabalhistas –(-) R\$ 3.000,00

02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 05 Educação Básica - Fundeb
Funcional programática
12.365.0004 – 2065 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil - Creche
(364) 3.3.90.30.00 – 05 – Material de Consumo – (-) R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 05 Educação Básica - Fundeb
Funcional programática
12.361.0004 – 2057 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental
(100) 3.1.90.94.00 – 05 – Indenizações e Restituições Trabalhistas –(-) R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 05 Educação Básica - Fundeb
Funcional programática
12.361.0004 – 2057 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental
(101) 3.3.90.30.00 – 05 – Material de Consumo – (-) R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 05 Educação Básica - Fundeb
Funcional programática
12.361.0004 – 2057 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental
(103) 4.4.90.52.00 – 05 – Equipamento e Material Permanente – (-) R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária
02 03 Educação e Cultura
Unidade executora
02 03 05 Educação Básica - Fundeb
Funcional programática
12.365.0004 – 2066 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil – Pré-escola
(369) 3.1.90.94.00 – 05 – Indenizações e Restituições Trabalhistas –(-) R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Unidade Orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 05 Educação Básica - Fundeb

Funcional programática

12.365.0004 – 2066 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil – Pré-escola

(370) 3.3.90.30.00 – 05 –Material de Consumo –(-) R\$ 2.500,00

Unidade Orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 05 Educação Básica - Fundeb

Funcional programática

12.365.0004 – 2066 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil – Pré-escola

(372) 4.4.90.52.00 – 05 –Equipamento e Material Permanente –(-) R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 05 Educação Básica - Fundeb

Funcional programática

12.365.0004 – 2065 – 0000 – Manutenção do Fundeb 30% Infantil - Creche

(366) 4.4.90.52.00 – 05 – Equipamentos e Material Permanente – (-) R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária

02 02 Administração Direta

Unidade executora

02 02 01 Administração

Funcional programática

99.999.9999 – 0002 – 0000 – Reserva de Contingência

(043) 9.9.99.99.00 – 01 – Reserva de Contingência - (-) R\$ 220.000,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 18 de outubro de 2022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 790/2.022, em fls. 05, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de outubro de 2022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br